CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2022 - PMBEX EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP, CNPJ: 07.526.979/0001-85 – PREFEITURA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00136 /2022 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E A EMPRESA RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ 07.526.979/0001-85, VENCEDORA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ 07.526.979/0001-85, situada na AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 GALPÃO 06 - DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB - 58.411-450, TELEFONE - (083) 3331-2490, E-MAIL - EMPRESAFONSECAPIRES@HOTMAIL.COM,, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a). WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA, RG: 3.325.104 SSP/PB, CPF 075.579.174-64, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 2.010 - GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2002 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN; 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN; 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR; 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON; 2.020 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO; 2.030 - SECRETARIA DA FAZENDA; 04.122.2002 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA; 04.129.2024.2240 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE TRIBUTOS; 2.040 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 04.122.2002 2010 - MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; 2.050 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 04.122.2002 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; 2.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.3032. 2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE); 12.361.3032..2191 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB); 12.365.3032..2028 – MAN. E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE);

12.122.2005.2196 - MAN. DAS ATIV. ADMINIST. DA SEC. DE EDUCAÇÃO -(MDE); 12.367.3032.2246 – MANUT. DO CENTRO DE REFERENCIA DE INC. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. (CRIS); 2.070 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA; 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 2.080 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 04.122.2002 2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE; 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS; 04.122.2002 2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - 08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR; 2.100 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL; 04.122.2002 2072 - MANUTENÇÃO DA SEC. DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL; 04.125.3018.2073 – MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL; 2.110 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLADORIA; 04.122.2002 2076 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO; 2.120 - SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER; 13.031..2002 2078 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE CULT. ESPORTE E LAZER; 2.130 - SECRETARIA DA MULHER; 14.122.2002.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DA MULHER; 2.140 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO; 04.122.2002 2089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO; 2.091 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍIA IGD-; 08.244.3038.2232- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF; 08.244.3038.2210- SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV; 08.244.3039.2211 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI; 08.244.3051.2133 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS; 08.244.3039.2235 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL C. POP; 08.244.3039.2236 - SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE; RESIDÊNCIA INCLUSIVA; 08.243.3039.2237 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE CASA DE PASSAGEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019 e demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;
5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;
5.1.4. A Contratante não se obriga a adquirir todas as quantidades licitadas;
5.1.5. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:
5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
5.2.3. Todo material deverá está rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.
5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;
5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;
5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor total estimado de R$ 18.068,80 (dezoito mil sessenta e oito reais e oitenta centavos), pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, até a data da efetiva entrega dos produtos constantes no anexo I deste instrumento, ou seja, a(s) descarga(s) do(s) veículo(s) contendo os itens contratados fica(m) condicionada(s) ao pagamento pela Contratante. Para tanto, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável o seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2. Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os objetos deverão ser entregues em perfeito estado, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro e será adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
10.1.1. Advertência;
10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 02 (dois) anos;
10.1.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só

será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

10.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;

10.4. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:
11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/1993.

12.4. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.5. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
12.6. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões

oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.7. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 13 de maio de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA:07557917464
Assinado de forma digital por WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA:07557917464
Dados: 2022.05.10 16:58:15 -03'00'

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
CNPJ 07.526.979/0001-85
WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA
RG: 3.325.104 SSP/PB,
CPF 075.579.174-64
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1ª) Heloísa Helena Cordeiro
CPF: 121.052.834-13

2ª) Raya Paula da Silva
CPF: 102.368.544-28

BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	Desinfetante para uso geral com aroma de pinho, floral, lavanda, com ação germicida e bactericida, embalagem de 2 litros. Caixa com 06 unidades data de fabricação. (prazo de validade de no mínimo 12 meses).	4910	UND	LIMPEQ	R$ 3,68	R$ 18.068,80
VALOR TOTAL DOS ITENS:						**R$ 18.068,80**
(dezoito mil sessenta e oito reais e oitenta centavos)						

Bayeux - PB, 13 de maio de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA:07557917464

Assinado de forma digital por WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA:07557917464
Dados: 2022.05.10 16:59:08 -03'00'

RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
CNPJ 07.526.979/0001-85
WENDEL GUTEMBERG DOS SANTOS BARBOSA
RG: 3.325.104 SSP/PB,
CPF 075.579.174-64
CONTRATADA

CPL - Comissão
Permanente de Licitação
BAYEUX
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022 – PMBEX

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2022 – PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCA**

PREFEITURA DA CIDADE
BAYEUX

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ 07.526.979/0001-85
VALOR: R$ 18.068,80 (DEZOITO MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EMPRESA: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ 07.526.979/0001-85
AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4755 GALPÃO 06
DISTRITO INDUSTRIAL, CAMPINA GRANDE - PB - 58.411-450
VIGÊNCIA: 13 DE MAIODE 2022 ATÉ 13DE MAIODE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Desinfetante para uso geral com aroma de perfio, floral, lavanda, com ação germicida e bactericida, embalagem de 2 litros. Caixa com 06 unidades data de fabricação (prazo de validade de no mnimo 12 meses)	15.750	UND	LIMPEQ	R$ 3,68	R$ 58.000,00
VALOR GLOBAL						R$ 58.000,00
CINQUENTA E OITO MIL REAIS						

Bayeux - PB, 13de Maio de 2022.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS N° 00039/2022 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 –PMBEX concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 -PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI
CNPJ: 43.151.872/0001-63
RUA JOVITA GOMES ALVES, 57 - BAIRRO DOS IPÊS - JOÃO PESSOA/PB,
CEP 58.028-870 - VIGÊNCIA: 13 DE MAIODE 2022 ATÉ 13DE MAIODE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	FABRICANTE /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Cera para piso incolor embalagem 1000ml	1080	UND	VALENÇA QUIMICA	R$ 3,90	R$ 4.212,00
40	Escova de nylon c/ suporte para limpeza de vasos sanitários	540	UND	MUNDIAL / INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS NOBREGA	R$ 4,95	R$ 2.673,00
41	Escova de nylon de mão com cerdas sintéticas, comprimento medindo no mínimo de 2,5cm, base em plástico com dimensões mínimas de 7 x 13 cm	540	UND	MUNDIAL / INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS NOBREGA	R$ 2,17	R$ 1.171,80
61	Limpa alumínio 500 ml composição: tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água. Princípio ativo: ácido sulfônico, ph a 1% p/p (25°c): 2,0 a 3,0, viscosidade (copo ford 4): 45 a 60 segundos aspecto físico: líquido, odor: característico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	4350	UND	VALENÇA QUIMICA	R$ 3,97	R$ 17.269,50
[illegible]	Limpador instantâneo multiuso para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis. Embalagem contendo 500 ml. Composição: aquil benzeno sulfonato de sódio, alcoóis etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Indústria brasileira data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na anvisa/ministério da saúde (prazo de validade de no mínimo 12 meses)	6000	UND	VALENÇA QUIMICA	R$ 2,92	R$ 17.520,00
69	Pá coletora fixo, material coletor plástico, cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 28 cm, largura 19 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo roqueável revestido em plástico	2160	UND	MUNDIAL / INDUSTRIA E COM DE PLASTICOS NOBREGA	R$ 4,40	R$ 9.504,00
74	Pano para limpeza de chão, 100% algodão, alta absorção de umidade, com costuras laterais, medindo aproximadamente (45 x 70) cm. O produto deverá ter etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	7500	UND	DANTEX / DANTAS TEXTIL	R$ 2,65	R$ 19.875,00
VALOR GLOBAL						R$ 72.225,30
SETENTA E DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS						

Bayeux - PB, 13de Maio de 2022.
LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00025/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00060/2022 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00min (horário local) do dia 26 de Maio de 2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE GÊNEROS PERECÍVEIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX. A sessão pública será realizada através do Site: https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitaco-espmby/), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 13 de Maio de 2022.
ALICE SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial/PMBEX

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00133/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEXPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, CNPJ: 43.151.872/0001-63
VALOR:R$ 22.741,34 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00134/2022 – DMTRAN - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN
VIGÊNCIA: DE13DE MAIODE 2022A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DMTRAN CNPJ N° 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, CNPJ: 43.151.872/0001-63
VALOR:R$ 328,96 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00135/2022 –FMS- PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEX - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS; 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, CNPJ: 43.151.872/0001-634
VALOR:R$ 5.815,92 (CINCO MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00136/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEXPROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ 07.526.979/0001-85
VALOR:R$ 18.068,80 (DEZOITO MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO
INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00137/2022 – DMTRAN - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00021/2022 – PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00052/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00136/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ 07.526.979/0001-85
VALOR: R$ 18.068,80 (DEZOITO MIL SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00133/2022 – PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2022 – PMBEX
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, CNPJ: 43.151.872/0001-63
VALOR: R$ 22.741,34 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2022 – DMTRAN - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DMTRAN CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES – CNPJ 07.526.979/0001-85
VALOR: R$ 404,80 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00134/2022 – DMTRAN - PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00021/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO 2.012 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX – DMTRAN 04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO DMTRAN
VIGÊNCIA: DE 13 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DMTRAN CNPJ Nº 30.280.822/0001-34
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FATIMA EIRELI, CNPJ: 43.151.872/0001-63
VALOR: R$ 328,96 (TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

AVISO

LUCAS FELIX DA COSTA (LAVA JATO LUKINHA), torna público que requereu a SEMABY- Secretária de Meio Ambiente de Bayeux, a licença de Operação para SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, situado na Rua Francisco de Andrade (Loteamento Planalto I), 730, Box D, Comercial Norte, BAYEUX-PB.